

## EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A 2ª Emissão de Debêntures

### Série Única

## Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2024

**PARTICIPANTES** 

EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A **EMISSORA** 

COORDENADOR(ES) Banco Itaú BBA S.A. Oliveira Trust DTVM S.A. **ESCRITURADOR LIQUIDANTE** Oliveira Trust DTVM S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO 12/06/2024 **DATA DE VENCIMENTO** 12/06/2028

VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA R\$300.000.000,00

DE EMISSÃO

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 300.000 **NÚMERO DE SÉRIES** 1

**ESPÉCIE** QUIROGRAFÁRIA

No Jornal Valor Econômico, bem como divulgados na página da **PUBLICAÇÃO** 

Emissora na rede mundial de computadores.

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora,

> os recursos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foram destinados para o resgate antecipado das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (Debêntures da Primeira Emissão), sendo os recursos remanescentes, caso aplicável,

utilizados para o reforço de caixa da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) Série Única

CÓDIGO DO ATIVO EZTC12

CÓDIGO DO ISIN BREZTCDBS010 **DATA DE EMISSÃO** 12/06/2024 DATA DE VENCIMENTO 12/06/2028 **VOLUME NA DATA DE EMISSÃO** R\$300.000.000,00

VALOR NOMINAL UNITÁRIO R\$1.000,00

NA DATA DE EMISSÃO

PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO R\$1.005,88

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 300.000

**REGISTRO CVM** Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM

**NEGOCIAÇÃO CETIP** ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL Não há



REMUNERAÇÃO ATUAL 100% do CDI + 0,85% a.a. na base 252 no período de 20/06/2024 até

12/06/2028.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL A Remuneração será paga semestralmente, sempre no dia 12 dos

meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento

realizado em 12 de dezembro de 2024 e o último na Data de

Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 2 parcelas anuais

consecutivas, sendo o primeiro pagamento devido em 12 de junho de

2027 e o segundo na Data de Vencimento.

RATING Não há.

#### PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)

| Série Única                   |             |       |  |  |  |  |  |
|-------------------------------|-------------|-------|--|--|--|--|--|
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |  |  |  |  |  |
| 12/12/2024                    | 0,00        | 54,80 |  |  |  |  |  |

#### POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024

| Série | Colocadas | Em circulação | Em tesouraria | Convertidas | Resgatadas | Canceladas |
|-------|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|------------|
| Única | 300.000   | 300.000       | 0             | 0           | 0          | 0          |

#### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024.

# INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade cumprimento pelo emissor das suas obrigações de nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual prestação de informações periódicas, indicando as inadimplemento ou atraso na prestação de informações inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"; da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório. Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Não houve alteração estatutária conforme disposto "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora". efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"; Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e Emissão. de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"; Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Informações dispostas no item "Posição de Ativos". quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na período: qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.



|  | _   |  |  |
|--|---|--|--|
| •  | Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" |  |  |
| Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;   | 7   |  |  |
| Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;   | Informação contida no item "Destinação dos Recursos".   |  |  |
| Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  | •   |  |  |
| Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; | presente relatório.   |  |  |
| Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;  | Não aplicável.  |  |  |
| 1  | × ·   |  |  |
| Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.   | Declaração disposta abaixo.   |  |  |

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.



#### **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

